



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Plano de Atividades 2017



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Índice

1. Nota Introdutória.....	2
2. Enquadramento	2
3. Missão	2
4. Atividades	3
5. Objetivos Estratégicos e Operacionais.....	3
6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos.....	5
7. Recursos Financeiros	8
8. Conclusão	10

11

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades para 2017 visa dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro e reflete a missão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), estabelecendo os principais objetivos, assim como, as atividades e os projetos a desenvolver com os recursos que se estimam disponíveis.

O presente plano, em articulação com o orçamento, é o resultado de uma reflexão sobre a atividade desenvolvida em 2016, procurando enquadrar a sua articulação com as orientações e diretivas definidas no contexto da administração do património imobiliário do Estado, em prol de uma gestão racional, eficaz e eficiente dos bens imóveis do Estado.

Com base nestes elementos, foi estabelecido para 2017 um conjunto de objetivos e metas que visam contribuir para a melhoria dos níveis de execução e operacionalização da estratégia do Fundo.

2. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro foi criado, no âmbito do Ministério das Finanças, pelo Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, com a natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Através da Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março, foi aprovado o regulamento de gestão do referido Fundo, no qual se encontram definidas as condições relativas às operações de reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado e ao respetivo financiamento.

3. Missão

De acordo com a sua lei orgânica e com a alteração introduzida pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial tem por missão assegurar o financiamento, a fundo perdido, das operações de recuperação, reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado.

A sua intervenção abrange os imóveis que se encontrem afectos ao funcionamento de serviços públicos, não contemplando:

- Os imóveis classificados da propriedade do Estado não afetos ao funcionamento de serviços públicos;
- Os imóveis da propriedade do Estado utilizados pelas entidades a favor das quais reverta integralmente o produto da alienação e oneração do património do Estado;
- As obras de conservação ou beneficiação que sirvam apenas para modernização das instalações;
- As obras em imóveis disponíveis para alienação;

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

- As operações de intervenção cujo orçamento global seja inferior a 100.000€, salvo obras urgentes ou prioritárias face à gravidade extrema das deficiências de solidez, segurança e salubridade do imóvel ou à sua especial localização.

4. Atividades

A atividade do Fundo está orientada para que sejam executadas as operações concretas necessárias à recuperação e valorização do parque imobiliário do Estado, contribuindo, simultaneamente, para melhorar a funcionalidade desse património, adaptando-o às necessidades dos serviços.

Neste sentido, à Comissão Diretiva compete, na qualidade de responsável pela gestão do Fundo, designadamente:

- Assegurar as relações com o Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial e com as Unidades de Gestão Patrimonial, com os serviços utilizadores dos imóveis e com a DGTF;
- Estabelecer as relações institucionais que se mostrem necessárias à prossecução dos seus objetivos;
- Elaborar o relatório de gestão e contas;
- Proceder à aprovação da programação financeira;
- Apreciar, hierarquizar e aprovar as candidaturas apresentadas relativas às operações de recuperação, reconstrução, ampliação, adaptação, reabilitação e de conservação dos imóveis do Estado.

5. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Para 2017 e atenta a orientação definida nos documentos base de criação e regulamentação do Fundo e ainda às metas previstas no Programa do XXI Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP), foram definidos 2 objetivos estratégicos que visam orientar as ações a desenvolver no curto e médio prazo.

Para além daqueles objetivos foram também formulados objetivos operacionais, bem como os projetos e atividades a desenvolver que, em paralelo, contribuem e dão suporte à concretização dos mesmos.

Assim, tendo em consideração a missão do FRCP, apresentam-se como objetivos estratégicos e operacionais a cumprir:

Objetivos Estratégicos

OE1	Potenciar os apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado.
OE2	Reforçar a interação com as Unidades de Gestão Patrimonial de forma a garantir uma afetação eficiente dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da programação de intervenções apresentadas

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIALObjetivos Operacionais

Op1	Garantir o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial e serviços beneficiários em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas.	OE1/ OE2
Op2	Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo de análise técnica.	OE1/ OE2
Op3	Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo	OE1
Op4	Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo	OE1/ OE2

Em complemento, apresenta-se ainda, a matriz, que associa as ações a desenvolver aos objetivos operacionais, sendo de referir que, por vezes, as ações contribuem para mais do que um objetivo operacional, tendo sido considerada a sua inclusão no objetivo que se considera ter mais afinidade.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Ações a desenvolver	Indicador	Meta	Meio de Verificação
OP 1: Garantir o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas ao Fundo.			
Dar resposta eficaz às solicitações efetuadas nesta matéria	Prazo médio de resposta às solicitações	30 dias	Documento produzido (ofício, fax ou e-mail).
Verificação dos requisitos de candidatura	Prazo de verificação dos requisitos	20 dias úteis	Folha de Excel
OP 2: Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de Gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo de análise técnica			
Proceder à análise formal das candidaturas e sua submissão à deliberação da Comissão Diretiva	N.º de candidaturas analisadas / n.º de candidaturas recebidas	Taxa de cumprimento - 60% e 85%	Folha de Excel
Acompanhar os processos relativos às candidaturas aprovadas.	Prazo para verificação	10 dias após o final mês	Folha de Excel /GERFIP E SIGO
Analisar e preparar os processos com vista à celebração de contratos de financiamento	Desvio médio em dias úteis após a apresentação dos documentos	10 dias após a apresentação dos documentos	Folha de Excel/Documento produzido
OP 3: Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo			
Processamento contabilístico e de Tesouraria da receita e da despesa na aplicação –GeRFIP	Desvio médio em dias úteis de antecipação de carregamento da informação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada	Suporte informático para prestação de informação
Acompanhamento e monitorização da conta do IGCP	Prazo para verificação	5 dias após a receção do extrato da conta	Documento de Reconciliação Bancária mensal
Promover atempadamente os pagamentos dos montantes concedidos	Prazo médio de pagamento após receção do pedido	95% de pagamentos com prazo médio inferior a 90 dias.	Folha de Excel / GeRFIP/Documento de homebanking IGCP
Acompanhamento e controlo da execução financeira das candidaturas aprovadas com contratos de financiamento assinados e/ou em preparação	Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada.	5 dias após a receção	Folha de Excel
Assegurar a disponibilização dos documentos de prestação de contas	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Suporte informático para prestação de informação
Elaboração da proposta de orçamento	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Suporte informático para prestação de informação
Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada	Suporte informático para prestação de informação
Elaboração do relatório de gestão e contas e do Plano de Atividades	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Documento produzido



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

OP 4: Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo			
Promover a atualização permanente relativa ao Fundo no site da DGTF	N.º de atualizações introduzidas no site sobre informação	2 Documentos	site
Criar condições para a implementação de plataforma eletrónica para apresentação de candidaturas via <i>on-line</i>	Entrada em funcionamento da plataforma	Entrada em funcionamento até ao fim do ano(*)	Plataforma eletrónica

(*) Dependente de projeto da DGTF



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro conjugado com a Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março foi determinado que o Fundo funciona junto da DGTF, a qual assegura o apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão Directiva, a quem compete a gestão do Fundo.

A Comissão Directiva é composta por três membros, sendo a presidente, por inerência, a Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, e os restantes membros nomeados por despacho do membro de governo responsável pela área das finanças¹. Pelo despacho n.º 510/15-SET, de 10 de abril de 2015, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro foi nomeado membro da Comissão Directiva do Fundo, o mestre Bernardo Xavier Alabaça, subdiretor -geral do Tesouro e Finanças.

Neste contexto e para a prossecução dos seus projetos e atividades, o Fundo conta com o apoio de três técnicos superiores, um em regime de tempo inteiro e dois a tempo parcial e de acordo com as necessidades sendo:

- Uma técnica superior da área de arquitetura, que aprecia as candidaturas no contexto das intervenções a realizar nos imóveis e apresenta uma proposta de comparticipação financeira a atribuir ao serviço beneficiário;
- Uma técnica superior da área financeira na parte respeitante à contabilidade orçamental e patrimonial.

¹ O membro nomeado pelo Despacho n.º 221/2013-SET, de 31 de Janeiro de 2013, licenciada Graciete da Conceição Pires Tomás Calejo Pinto, técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, cessou funções em 01-01-2016 por motivo de aposentação.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

7. Recursos Financeiros

O Fundo é financiado especialmente por verbas provenientes das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, bem como pelas da alienação e do arrendamento de bens imóveis do Estado, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro e na Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, alterada pela Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto.

O orçamento para 2017 foi elaborado segundo as instruções divulgadas pela Direção-Geral do Orçamento na Circular da Série A n.º 1384 de 27 de Julho de 2016.

A nível da receita a sua repartição por grandes grupos de rubricas orçamentais é a seguinte:

Quadro 1 – Orçamento da Receita 2016-2017

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	Orçamento Inicial 2016		Execução 2016		Orçamento Inicial 2017		Variação 2017-2016	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Receitas Correntes	5.830.826	96%	8.442.527	95%	3.055.849	94%	-2.774.977	-48%
05.03.01-Rendimentos da propriedade - Juros - Estado	134.345	2%	134.345	2%	121.961	4%	-12.384	-9%
05.10. - Rendimentos da Propriedade-rendas-terrenos			14.719	0%	21.487		21.487	
06.03.01- Despesas excepcionais DGTF	96.481	2%		0%	2.794.838	86%	2.698.357	2797%
07.03.02- Venda de Bens e serviços correntes- Rendas- Edifícios	5.600.000	92%	8.293.463	94%	117.563	4%	-5.482.437	-98%
Receitas de Capital	250.396	4%	419.013	5%	181.934	6%	-68.462	-27%
10.03- Despesas excepcionais DGTF	250.396	4%	419.013	5%	181.934	6%	-68.462	-27%
Total	6.081.222	100%	8.861.540	100%	3.237.783	100%	-2.843.439	-47%

O orçamento global de 2017, no montante de € 3.237.783, evidência um decréscimo de € 2.843.439 face ao orçamentado para 2016.

Quando comparados, os valores das rubricas de receitas correntes e de capital com os montantes previstos para o ano de 2016, observam-se decréscimos nas receitas correntes de (48%) e nas receitas de capital que apresentam um decréscimo de 27%.

O decréscimo das receitas correntes pode ser explicado, essencialmente, pelo decréscimo da receita proveniente das contrapartidas devidas pela aplicação do princípio da onerosidade pelos diferentes ministérios pela utilização de imóveis do Estado, conforme o fixado na Portaria n.º 278/2012 e corresponde a 49% da média do montante efetivamente cobrado nos anos antecedentes pela Direção Geral de Tesouro e Finanças montante apurado.

A dotação inscrita em receitas de capital reflete especialmente as alienações a realizar.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Para fazer face às necessidades para o ano de 2017 o Fundo dispõe de um orçamento de € 3.237.783, sendo que 79% do orçamento corresponde a despesas de capital no montante de € 2.543.281, e 21% corresponde a correntes com o valor de € 694.502.

Quadro 2 – Orçamento da Despesa 2016-2017

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	Orçamento Inicial 2016		Despesa Paga 2016		Orçamento Inicial 2017		Variação 2017-2016	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Despesas Correntes	1.143.671	19%	503.777	16%	694.502	21%	245.807	21%
02.02.25- Emolumentos TC	0		8.582					
04.03.01 - Transferências Correntes	648.687	11%	461.609	15%	566.016	17%	-82.671	54%
04.03.05 - Transferências Correntes -SFA	128.634	2%		0%	0	0%	-128.634	
06.02.01.A0.00- Impostos e Taxas	33.587	1%	33.586	1%	30.491	1%	-3.096	-9%
06.02.03.R0- Outras Despesas Correntes/diversas/Outras-Reserva	152.031	3%		0%	6.525	0%	-145.506	-96%
06.02.03.A0- Outras Despesas Correntes-verbas globais a distribuir na AP.	180.732	3%		0%	91.470	3%	-89.262	-49%
Despesas de Capital	4.937.551	81%	2.636.817	84%	2.543.281	79%	-2.394.270	-48%
08.03.01 - Transferência de capital - Adm Central	2.532.172	42%	1.219.252	39%	1.735.262	54%	-796.910	-31%
08.03.06 - Transferência de capital - SFA	2.085.819	34%	1.417.565	45%	553.200	17%		
11.02.00 - Outras Despesas Capital -verbas globais a distribuir na AP.	319.560	5%		0%	254.819	8%	-64.741	-20%
TOTAL	6.081.222	100%	3.140.594	100%	3.237.783	100%	-2.843.439	-47%

Saliente-se ainda a um ligeiro aumento do peso das despesas correntes face ao orçamentado em 2016, em que as despesas correntes correspondiam a 19% do valor orçamentado e as de capital a 81%, resultante em larga medida da tipologia de obras que se prevê executar nos imóveis.

Os valores orçamentados para as transferências correntes e de capital e respeitantes ao financiamento concedido pelo Fundo aos serviços beneficiários para a realização das operações de recuperação e conservação dos imóveis propriedade do Estado ascendem a € 3.200.767 o que representa 99% do orçamento do Fundo.

No agrupamento “Outras despesas correntes” foi inscrita dotação respeitante ao imposto retido pelo IGCP relativamente aos rendimentos das aplicações financeiras em CEDIC.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

O quadro seguinte sintetiza a evolução do orçamento da despesa, por entidade beneficiária.

Quadro 3 – Orçamento da Despesa 2016-2017

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	Orçamento Inicial		Variação 2017-2016	
	2016	2017	Valor	%
Despesas Correntes	1.454.662	694.502	-313.785	-22%
06.02.01.A0.00- Impostos e Taxas	33.587	30.491	-3.096	-9%
04.03.01.29.44- Transferências Correntes-Direção Regional Agricultura Pescas Norte	60.859	30.001	-30.858	-51%
04.03.01.22.97- Transferências Correntes- Biblioteca Nacional de Portugal	311.078	266.015	-45.063	-14%
04.03.01.29.61- Transferências correntes -Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral - MAFDR	-	150.000	150.000	-
04.03.01.26.95 -Transferências correntes - ACT	-	120.000	120.000	-
06.02.03.RO- Outras Despesas Correntes/diversas/Outras-Reserva	152.031	6.525	-145.506	-96%
04.03.01.19.78 - Transferências Correntes -Secretaria Geral do MTSSS	310.991	-	-310.991	-100%
04.03.05.58.60 - Transferências Correntes -SFA - Centro Hospitalar do Oeste	128.634	-	-128.634	-100%
04.03.01.19.50 -Transferências correntes - Secretaria Geral MAI	276.750	-	-276.750	-100%
06.02.03.A0- Outras Despesas Correntes-verbas globais a distribuir na AP.	180.732	91.470	-89.262	-49%
Despesas de Capital	4.626.560	2.543.281	-2.083.279	-45%
08.03.01.19.50 -Transferências de capital - Secretaria Geral MAI	-	276.750	276.750	-
08.03.01.23.06 - Transferências de capital - Academia Nacional de Belas Artes	-	452.640	452.640	-
08.03.01.26.18 - Transferências de capital -Secretaria -Geral do MEC	764.329	385.200	-379.129	-50%
08.03.01.42.16 - Transferências de capital -Direção Geral Livro, Arquivos e Bibliotecas	1.182.025	620.672	-561.353	-47%
08.03.06.54.94- Transferências de capital – Administração Central do Sistema de Saúde	811.800	0	-811.800	-100%
08.03.06.58.09 - Transferência de capital - Casa Pia de Lisboa	416.880	320.000	-96.880	-23%
08.03.06.58.44 - Transferência de capital -Instituto Português Desporto Juventude, IP	244.032	-	-244.032	-100%
08.03.06.58.58 - Transferência de capital -Direção Geral do Património Cultural	613.107	233.200	-379.907	-62%
08.03.01.29.65 - Transferência de capital - Autoridade Condições de Trabalho	274.827	-	-274.827	-100%
11.02.00.A0.00 - Outras Despesas Capital -verbas globais a distribuir na AP.	319.560	254.819	-64.741	-20%
TOTAL	6.081.222	3.237.783	-2.843.439	-47%

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

8. Conclusões

Em 2017 e dando continuidade ao trabalho desenvolvido, prevê-se um ligeiro aumento dos níveis de execução do Fundo, agilizando os procedimentos inerentes à apreciação das candidaturas e, simultaneamente, manter um ritmo dinâmico de realização financeira dos projetos aprovados.

Pretende-se, deste modo, contribuir para a melhoria progressiva da funcionalidade do património imobiliário do Estado e, por conseguinte, ir ao encontro das prioridades definidas pelo Governo, no âmbito da redução de custos relacionados com as instalações. Tais finalidades serão concretizadas, nomeadamente, através da remodelação, ampliação e adaptação dos edifícios existentes em termos de organizações de espaço mais funcionais, em vez de adquirir novos edifícios, utilizando os edifícios devolutos bem como, das intervenções destinadas a promover a eficiência energética dos imóveis.

Em complemento, manter-se-á como prioridade as ações de divulgação do Fundo junto dos serviços e organismos públicos que utilizem ou ocupem imóveis ou partes de imóveis da titularidade do Estado.

Adicionalmente, prevê-se igualmente concluir o processo de operacionalização de apresentação de candidaturas *online*, visando a normalização do conjunto de documentos que devem ser submetidos relativamente a cada candidatura e a otimização dos tempos de verificação e apreciação das mesmas, bem como permitir aos serviços beneficiários a consulta e interação fácil em qualquer momento e em qualquer fase do ciclo das candidaturas. Esta funcionalidade encontra-se dependente do projeto em desenvolvimento pela DGTF e que enquadra várias vertentes no contexto das respetivas competências em matéria patrimonial.

Pretende-se, ainda, rever alguns aspetos do regulamento de gestão do Fundo, aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 24 de março, de forma a contemplar a alteração introduzida ao objeto e finalidade do Fundo pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013 e que conferiu nova redação dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro. A referida revisão visa ainda adequar o enquadramento legal em vigor ao que tem sido a atividade efetiva do Fundo, alterando e agilizando procedimentos, com vista a ultrapassar as dificuldades sentidas pelos serviços beneficiários e unidades de gestão patrimonial.

A COMISSÃO DIRETIVA



Maria João Araújo
(Presidente)